
Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH

Brasília, maio de 2015.

Programa Defensores

- ❖ O PPDDH tem por finalidade a articulação de medidas para a proteção de pessoas (física ou jurídica), grupo social, instituição / organização social ou movimento social que promove, protege e garante os Direitos Humanos e que em função dessas atividades encontra-se em situação de risco e /ou vulnerabilidade (Detalhamento conforme a definição da ONU, 1998) que estejam ameaçadas em decorrência de sua atuação na promoção ou proteção dos direitos humanos.
- ❖ A atuação do PPDDH não está voltada apenas à proteção da vida e da integridade física dos defensores de direitos humanos, mas também na articulação de medidas e ações que incidam nas causas que geram as ameaças e a situação de risco.

Programa Defensores

- ❖ O PPDDH tem caráter excepcional e temporário;
- ❖ Não possui uma força de segurança própria, ele articula as forças de segurança.
- ❖ Não visa a resolução de vulnerabilidades econômicas e sociais;
- ❖ **O PPDDH avalia a possibilidade de proteção necessária em face ao grau de risco e ameaça mesmo que o caso atenda a todos os requisitos/critério para inclusão.**

Medidas Protetivas

- Visita in loco no local de atuação do defensor para análise preliminar do caso e da ameaça;
- Realização de audiências públicas;
- Divulgação da atividade do defensor e do Programa;
- Articulação com órgãos envolvidos na solução das ameaças;
- Articulação com outras políticas públicas;
- Acompanhamento das investigações e denúncias;
- Monitoramento por meio de visitas periódicas no local de atuação do defensor para verificar a permanência do risco e a situação de ameaça;
- Retirada provisória do defensor do seu local de atuação, em casos excepcionais e emergenciais;
- Articulação da proteção policial em casos de grave risco e vulnerabilidade (ronda, deslocamento ou integral – 24 horas).

Requisitos - Defensor

- Precisa representar alguém;
- Ser reconhecido por essas pessoas como representante legítimo
- Reconhecimentos por outras instituições que atua na promoção e/ou defesa de direitos **coletivos**;
- Estar a frente das questões que envolvem a comunidade;
- Não violar outros direitos humanos;

Não caracteriza como defensor:

- Resistência não significa atuação em direito humanos;
- Pontualidade da denúncia;
- Vinculação a uma entidade ou associação não caracteriza necessariamente como defensor.

Requisitos - Ameaça

- A ameaça tem que estar relacionada diretamente com a defesa/promoção dos direitos humanos;
- Ter estreito vínculo com a atuação em direitos humanos;
- Persistência da ameaça.

Não é caso para o PPDDH

- Conflitos internos entre indivíduos, instituições, grupos, entidades ou associações que defendem a mesma causa;
- Casos de ameaças recíprocas devem ser apreciados pelo judiciário e posteriormente, se for o caso, a pessoa ameaçada pode solicitar avaliação de inclusão;
- Ameaças em face de defesa de interesses privados;
- Testemunhas de crimes;

Conceitos PPDDH

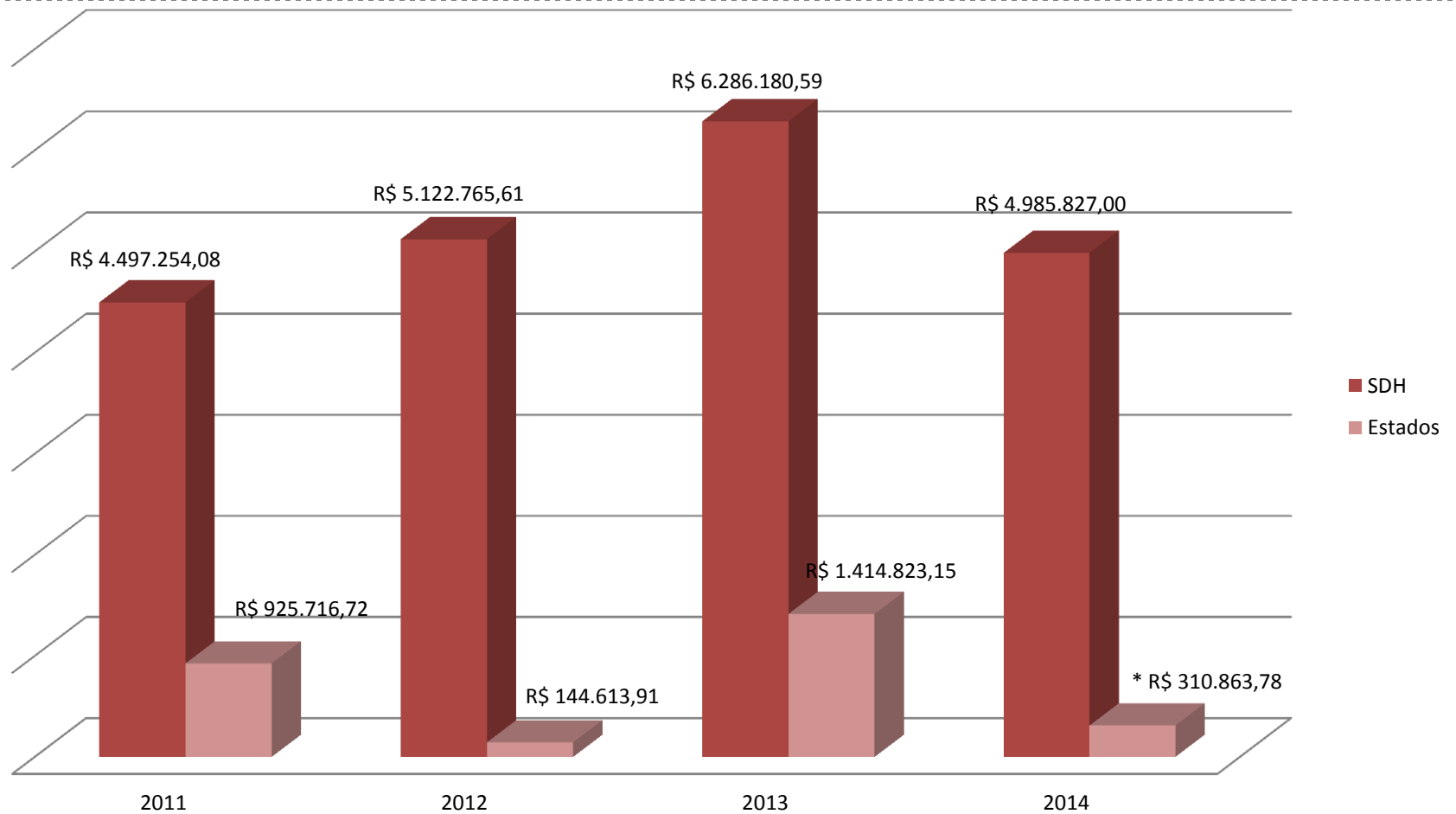
- Proteção compartilhada: todas/os são responsáveis pela proteção dos/as defensores/as de Direitos Humanos;
- Visibilidade para o/a defensor/a e sua causa: chamando novos atores para dividir as responsabilidades;
- A presença do Estado reduz as ameaças: necessidade de articular a efetivação de políticas públicas;
- Como estratégia atual o PPDDH tem buscado atender pessoas físicas, entendendo que as instituições e pessoas que a compõem podem ser beneficiários indiretos das medidas protetivas articuladas;
- Proteção indireta: toda a comunidade é beneficiada pelas ações articuladas pelo PPDDH.

Avanços/Conquistas

- Ampliação de orçamento, passando de 2,2 milhões em 2011 para 6,3 milhões em 2013;
- Ampliação da Equipe Federal;
- Supervisão para as equipes técnicas;
- Revisão dos procedimentos da Equipe Federal;
- Desenvolvimento de instrumentais para qualificação da atuação das equipes;
- Criação da célula de segurança federal para apoio nas análises dos casos;
- Ampliação da Coordenação Geral do PPDDH em 2014 passando de 3 pessoas para 7 e contratação de 3 consultorias;
- Consolidação e ampliação de parceria com a União Europeia;
- Divulgação do PPDDH nos estados;
- Desenvolvimento do sistema de dados integrado do PPDDH – Ideha;
- Formalização de convênios com duração de 5 anos.

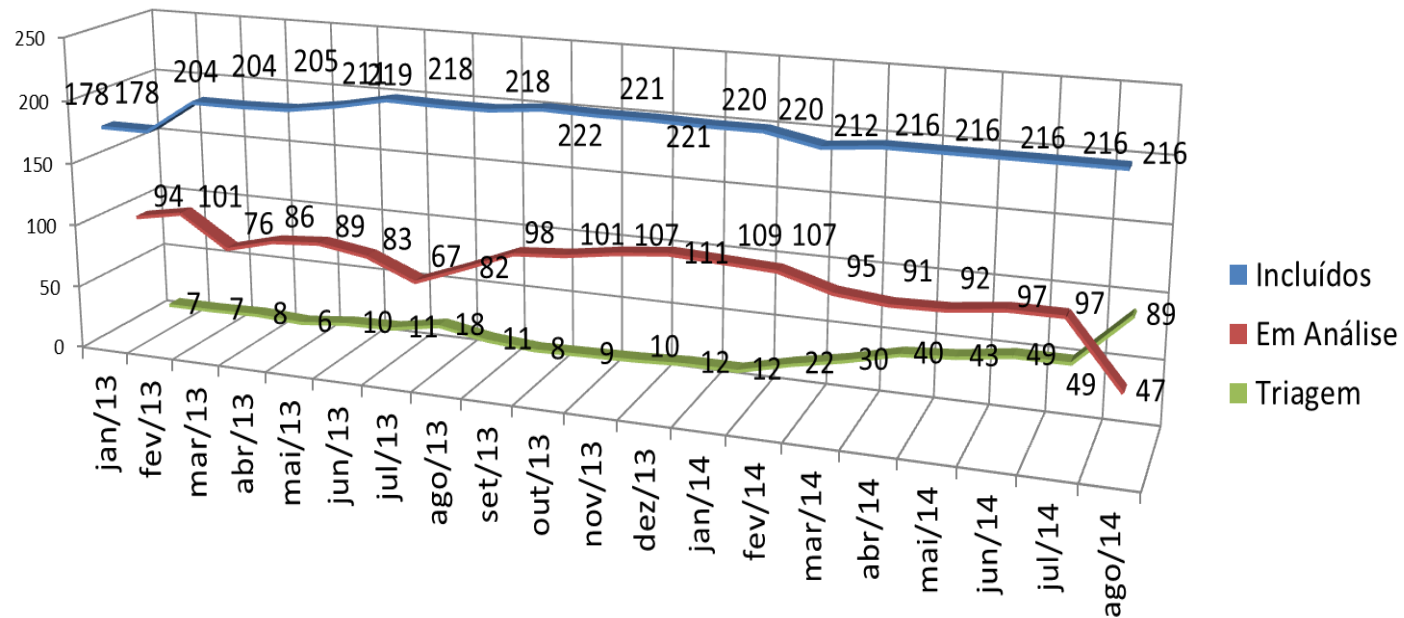
O PPDDH em números

Convênios

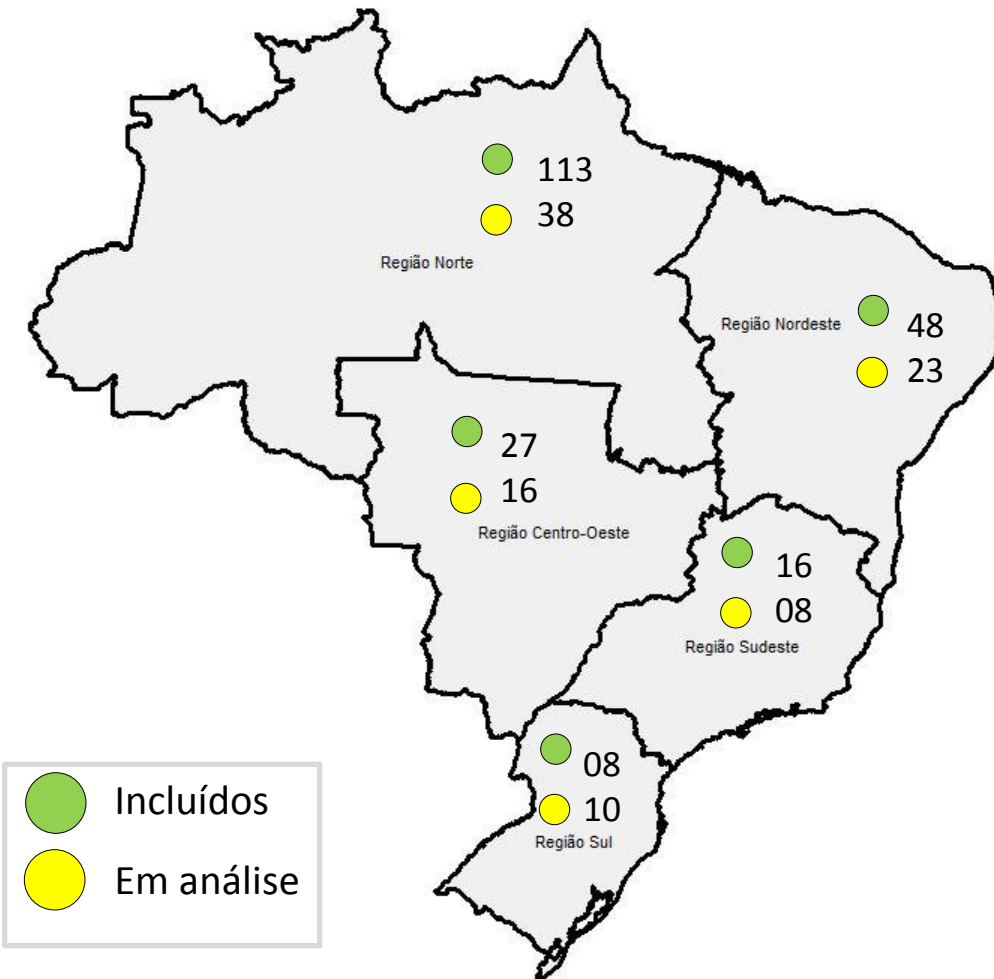


* Valor referente apenas a um convênio devido ao recém iniciado período de renovação dos convênios.

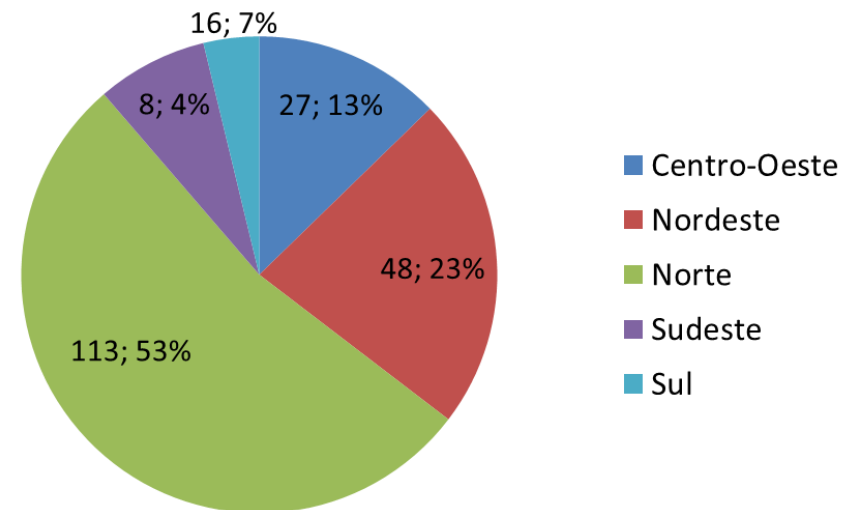
Evolução do PPDDH a partir da EF



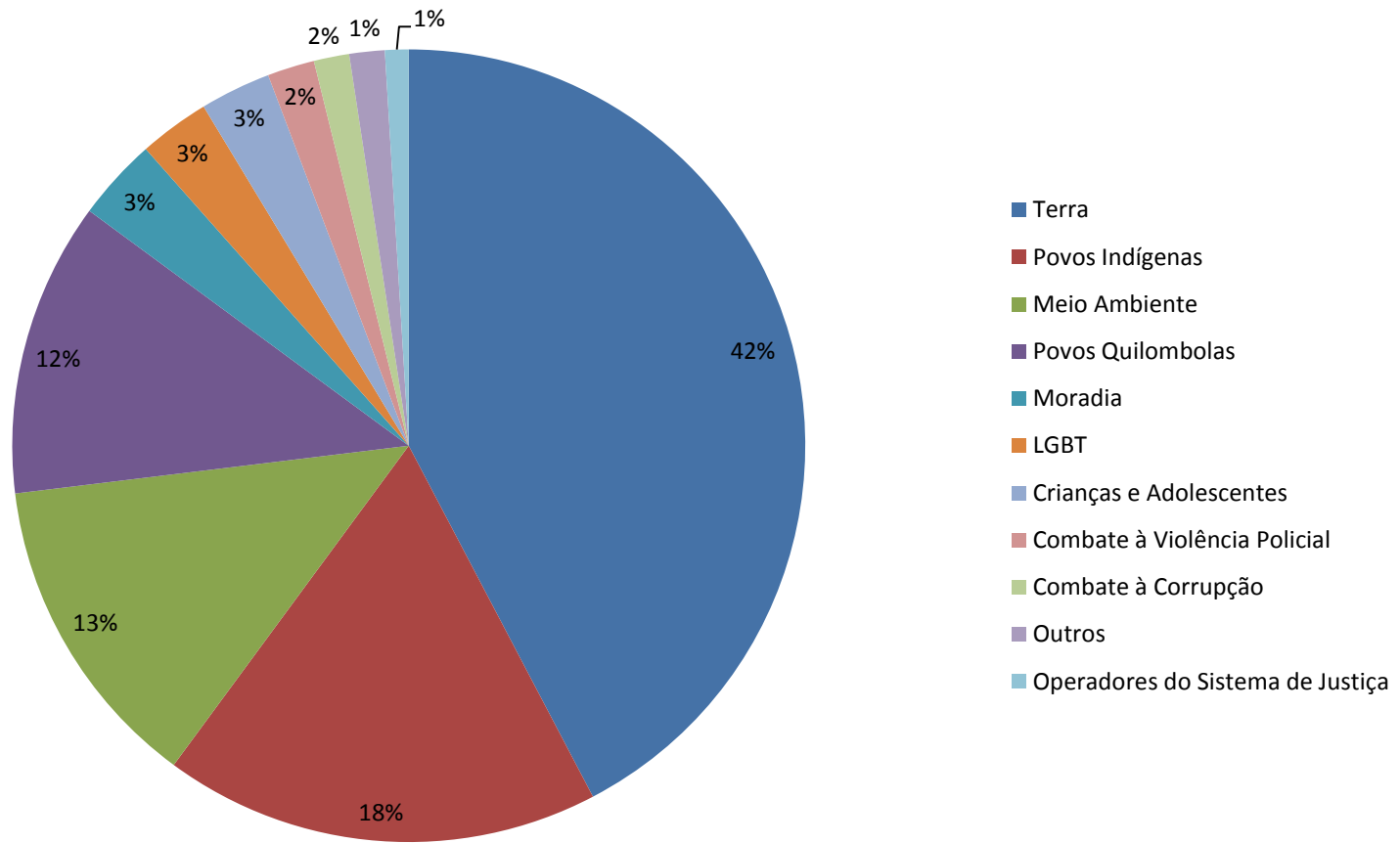
Mapa atual dos casos incluídos e em análise no PPDDH X Região



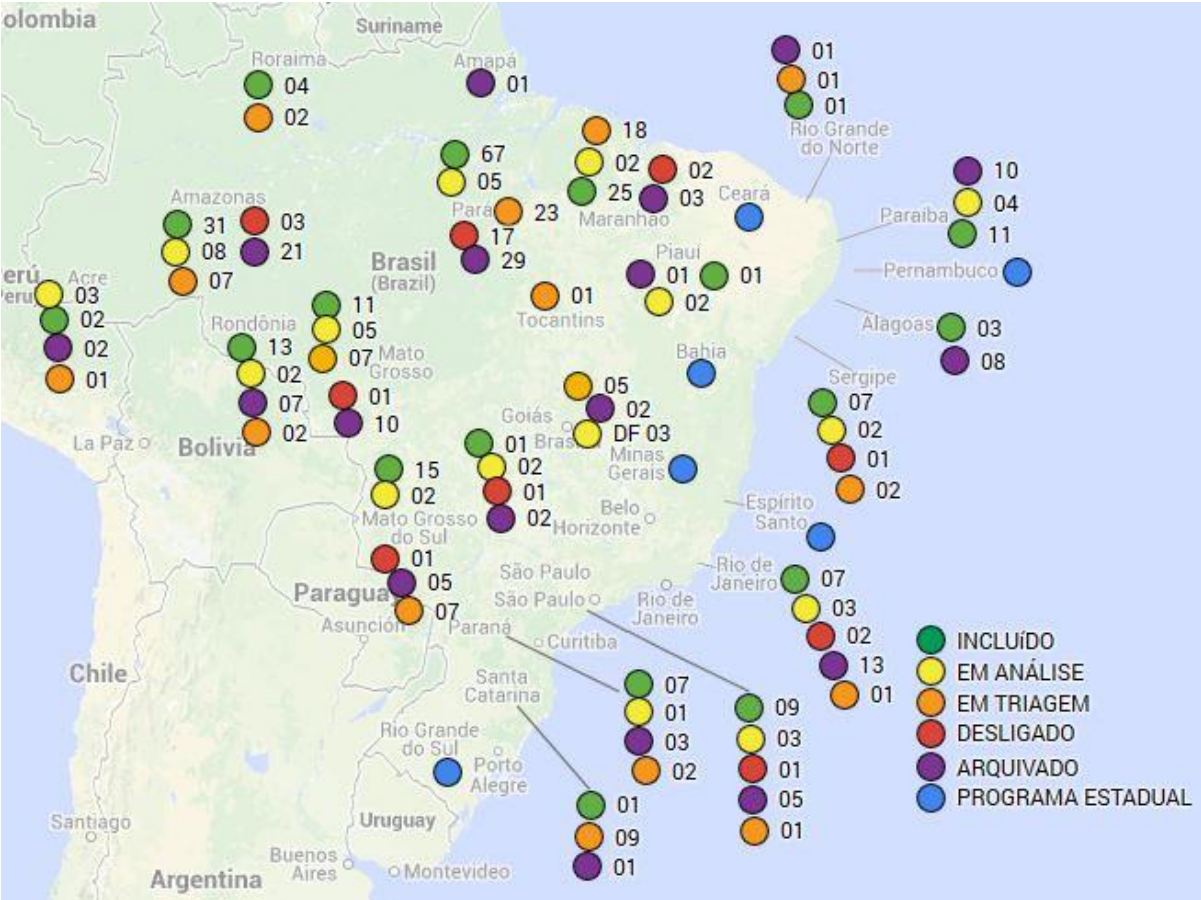
DEMONSTRATIVO INCLUÍDOS - REGIÃO



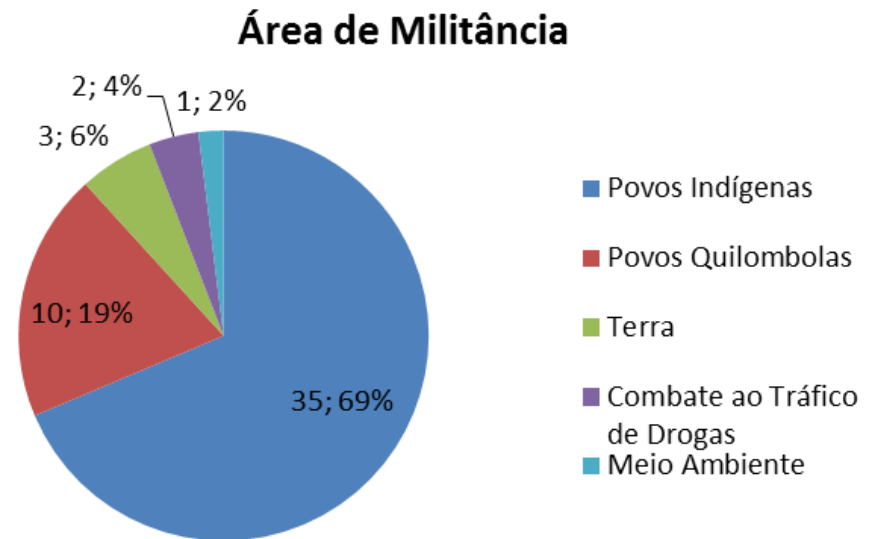
Equipe Federal – Incluídos x Área de Militância



Mapa atual dos casos incluídos, em análise, arquivados e desligados no PPDDH X Estado



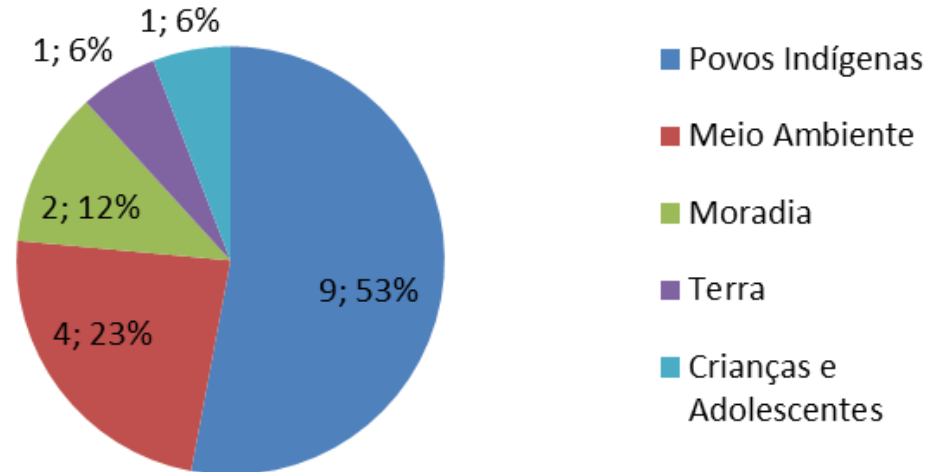
Programa estadual da Bahia – Incluídos x Área de Militância



Programa estadual do Ceará – Incluídos x Área de Militância



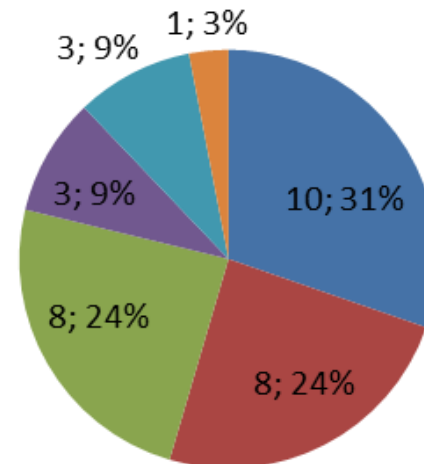
Área de Militância



Programa estadual de Pernambuco – Incluídos x Área de Militância

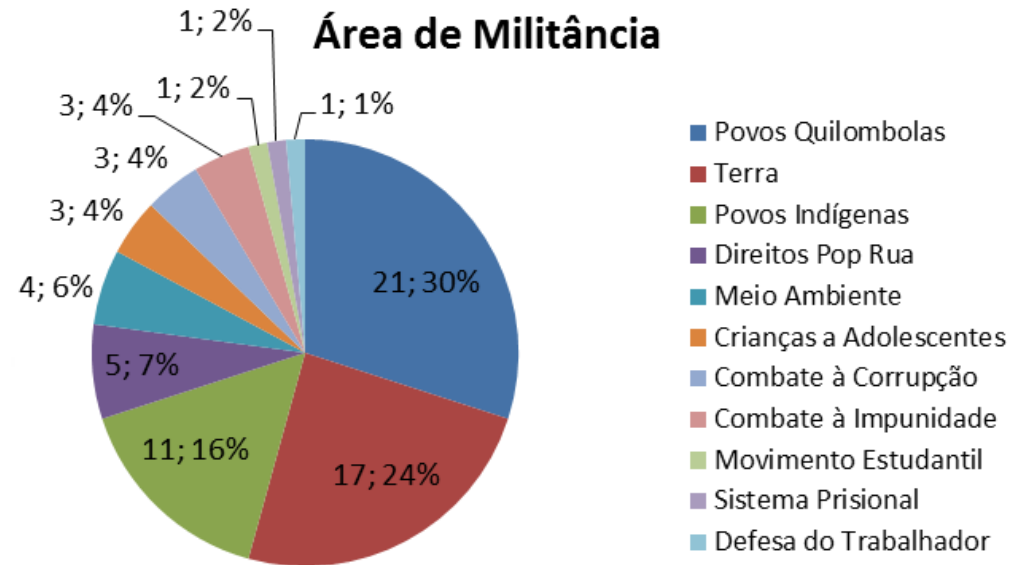


Área de Militância

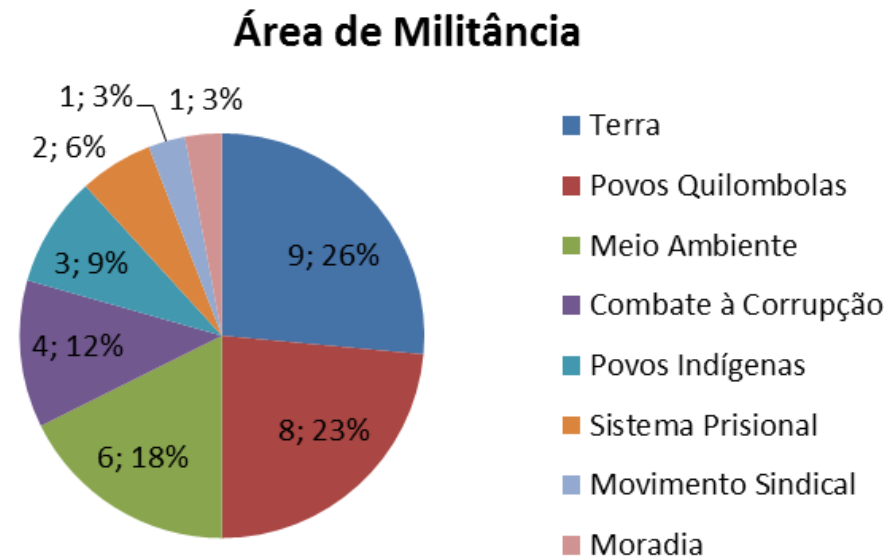


- Terra
- Combate à Corrupção
- Justiça e Segurança
- Povos Indígenas
- Movimento Sindical
- Povos Quilombolas

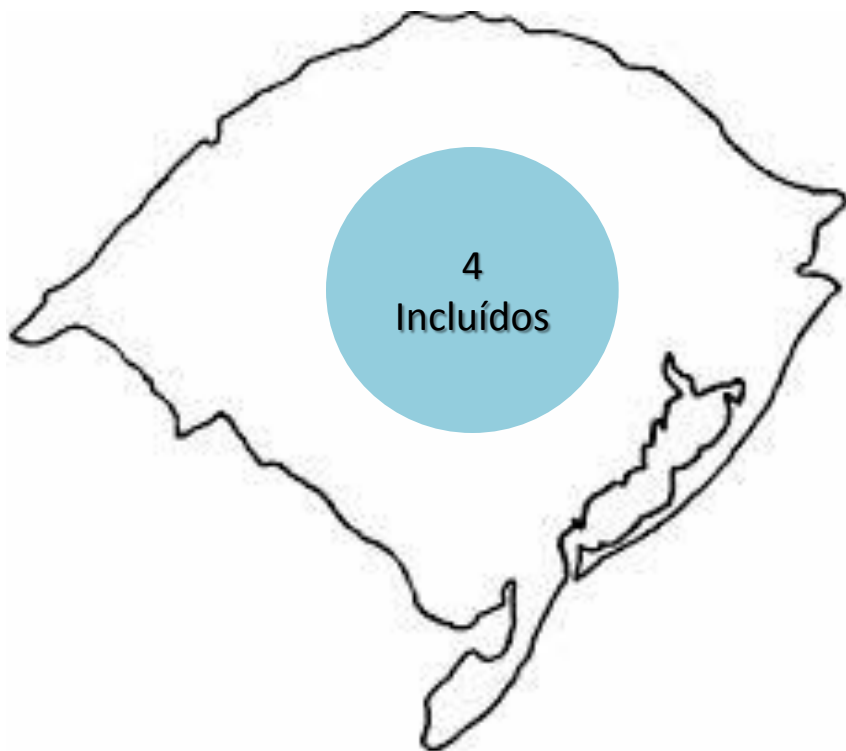
Programa estadual do Espírito Santo – Incluídos x Área de Militância



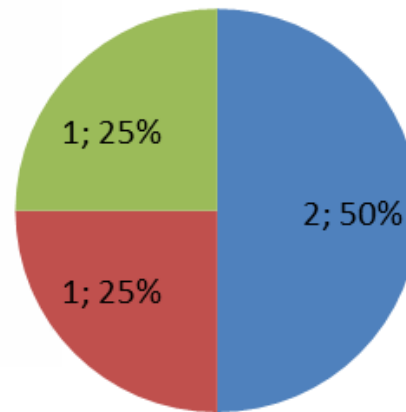
Programa estadual de Minas Gerais – Incluídos x Área de Militância



Programa estadual do Rio Grande do Sul – Incluídos x Área de Militância



Área de Militância



- Direitos Pop Rua
- Comunicação
- Povos Quilombolas